

# MINUTA DE RESOLUÇÃO

§ Define critérios e procedimentos para a  
implantação de Sistemas  
Agroflorestais

# Situações

- § I - APPs localizadas em pequena propriedade ou posse rural familiar desprovidas de vegetação nativa ou recobertas por vegetação secundária de Mata Atlântica em estágio inicial de regeneração.
- § II - Reservas Legais definidas no Código Florestal.
- § III - Áreas recobertas por vegetação secundária de Mata Atlântica em estágio médio de regeneração localizada em pequena propriedade ou posse rural familiar, desde que não inseridas em ÁPP.
- § IV - Áreas recobertas por vegetação secundária de Mata Atlântica em estágio inicial de regeneração, desde que não inseridas em ÁPP.
- § V – Uso de espécies nativas.

# Situações

§ SAFs não serão autorizadas em áreas recobertas por vegetação primária ou secundária no estágio avançado de regeneração do Bioma Mata Atlântica, ressalvada a situação prevista no inciso III deste artigo.

# DEFINIÇÕES

**Sistemas Agroflorestais – SAF** - Sistemas de uso e ocupação do solo em que plantas lenhosas perenes (árvores, arbustos, palmeiras, bambus) são manejadas em associação com plantas herbáceas, culturas agrícolas, forrageiras e/ou em integração com animais, em uma mesma unidade de manejo, de acordo com um arranjo espacial e temporal, com alta diversidade de espécies e interações entre estes componentes.

# DEFINIÇÕES

- § **I - Diversidade:** a relação entre o número de espécies (riqueza) e a abundância de cada espécie (número de indivíduos);
- § **II - Espécie zoocórica** - Espécie cuja dispersão é intermediada pela fauna;
- § **III - Espécie-problema ou espécie-competidora:** espécie nativa ou exótica que forme populações fora de seu sistema de ocorrência natural ou que exceda o tamanho populacional desejável, interferindo negativamente no desenvolvimento da recuperação florestal, tais como *Leucaena* spp, *Pinus* spp, *Brachiaria* spp, dentre outras.
- § **IV - Pequena propriedade ou posse rural familiar:** Gleba rural com área não superior a 50 (cinquenta) hectares, explorada mediante o trabalho pessoal do proprietário e de sua família, admitida a ajuda eventual de terceiros, cuja renda bruta seja proveniente, no mínimo, em 80%, de atividades ou usos agrícolas, pecuários, silviculturais ou do extrativismo, incluindo-se as posses coletivas de terra, considerando-se a fração individual não superior a 50 (cinquenta) hectares.

# CRITÉRIOS

- § 1) Cobertura permanente do solo;
- § 2) Manejo com uso restrito de insumos agroquímicos;
- § 3) Princípio sucessional – o manejo deve permitir a sucessão florestal, com presença de regeneração das espécies nativas e acúmulo de serapilheira;
- § 4) Percentual máximo de espécies exóticas arbóreas – XX das espécies e indivíduos;
- § 5) Diversidade mínima de espécies – no mínimo XX espécies arbóreas, sendo pelo menos XX zoocóricas;
- § 6) Densidade de plantio de espécies arbóreas de no mínimo XX árvores/ha, considerando diferentes idades e tamanhos;
- § 7) Não utilização de espécie-problema ou espécie-competidora;
- § 8) Preparo e manejo do solo com revolvimento mínimo, sem aração ou gradagem.

# USO DE ESPÉCIES NATIVAS

- § SAFs que incluam o corte e ao escoamento de espécies nativas sujeitas à regulamentação específica, em situações não descritas nos artigos anteriores, deverá ser objeto de comunicação ao DEPRN.
- § Na ocasião da exploração destas o licenciamento será feito através de procedimento simplificado junto ao DEPRN.

# LICENCIAMENTO

**Autorização do DEPRN, mediante com:**

- § I - Identificação do proprietário/posseiro;**
- § II - Dados do imóvel, com coordenadas;**
- § III - Técnico responsável;**
- § IV - Planta ou croqui, no caso de pequenos proprietários ou posseiros;**
- § V - Roteiro de acesso;**
- § VI - Relação das principais grupos e espécies cultivadas e/ou manejadas, incluindo relação das espécies nativas arbóreas;**
- § VII - Metodologia de implantação e manejo (situação inicial da área, desenho espacial e temporal, incluindo indicação preliminar de colheitas e podas);**
- § VIII - Previsão de produtos nativos a serem escoados**